Enviado ao Tribunal de Contas, através do ofício nº 116/87 de 24/04/87. Arquive-se.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/87

QUE DESAPROVA OS PARECERES PRÉVIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Francisco Fernandes Bezerra, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - FICAM DESAPROVADOS os Pareceres Prévios do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do amazonas, de Nºs 060 e 063/85, 027 e 043/86, relativos aos anos de 1980, 1983 e 1984, com referência as Prestações de Contas da Câmara Municipal de Manacapuru, de responsabilidade dos Senhores Ex-Presidentes: Arivelto José Rebouças Teles e Joel Batista da Silva, bem assim como as respectivas DECISÕES ANEXAS aos referidos Pareceres.

Art. 2º - FICAM DESAPROVADOS os Pareceres Prévios do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Amazonas, de Nºs 12/86 e 014/87 e Decisões anexas, referentes aos exercícios de 1980 e 1981, do Executivo Municipal, de responsabilidade do Sr. Pedro Rates de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Manacapuru.

Art. 3º - Os motivos das desaprovações prendem-se ao fato de que as despesas foram realizadas em benefício do desenvolvimento do Município de Manacapuru, embora não atendam tecnicamente a contabilização, não contrariam as finalidades dos gastos, já que todos foram em prol da coletividade.

Art. 4º - Este DECRETO LEGISLATIVO, entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 23 dias do mês de abril de 1987.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente em Exercício

EZEQUIEL FERREIRA RUIZ
2º Secretário.